



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 173 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO, TABELA "A" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 26 DE AGOSTO DE 2025, QUE CRIA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESCOLAR NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE LADÁRIO/ MS, QUE PASSAM A INTEGRAR O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 140, DE 29 DE MARÇO DE 2022 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH, Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica alterada a tabela "A" do anexo único, substituindo o termo "salário mínimo vigente" pelo valor de R\$ 1.916,29 (um mil novecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), que passa a vigorar da seguinte forma:



Símbolo	nº. vagas	Vencimento	Requisitos	Carga Horária	Cargo
001	01	RS 1.916.29	Ensino Médio Completo mais Curso de formação em Apoio Escolar (voltado para o atendimento de pessoa com deficiência).	40 horas	Profissional de Apoio Escolar

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

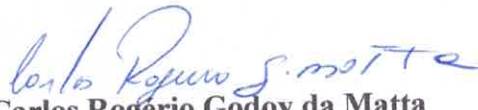
Ladário-MS, em 07 de outubro de 2.025.

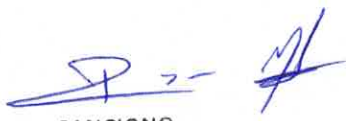

Jonil Junior Gomes Barcellos
 Presidente


João Paulo Moreira Neves Pinto
 1º Vice-Presidente


Magda Xavier Chalega
 2ª Vice-Presidente


João Batista Brito
 1º Secretário


Carlos Rogerio Godoy da Matta
 2º Secretário


SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
 Prefeito